PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS



ESTADODO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 972/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre a denominação do CAMPO DE FUTEBOL DE CAMPO do Distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis, Estado do Paraná e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. APARECIDO BUZATO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI:

- **Art. 1.º -** Fica denominado como **CAMPO ANTONIO PAULO MENDES**, o Campo de Futebol de Campo do Distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis-Pr, localizado na Av. Curitiba, s/n, Quadra nº 29 Remanescente.
- **Art. 2.º -** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (08/05/2019).

APARECIDO BUZATO

Prefeito Municipal Em Exercício